



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA Nº 6

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04/01/2026

Ao quarto dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte seis, pelas quinze horas, reuniram o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes, estando presentes a secretária Paula Cristina Martinho Ribeiro; a tesoureira Ana da Purificação Alves Amaro Castelo; o 1º Vogal Eduardo Jorge Teixeira Bandeira Martins; o 2º Vogal Alexandre Miguel Gastinho Quendera; a 3º Vogal Constança Almeida Monteiro Pires Cleto; e o 4º Vogal Joaquim Manuel Carvalho e Silva.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo. De seguida, informou o mesmo dos vários locais onde a Junta de Freguesia se fez representar, nomeadamente, na Tomada de Posse dos Bombeiros Voluntários do Montijo e no Aniversário do "Os Unidos". Por último, o Senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 5, a qual foi aprovada por unanimidade, pelos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata. Não havendo mais questões, entrou-se no período da ordem do dia.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto Um – Prestação de Serviços para Serviços de Atendimento ao Público

Ponto Dois – Contrato de Prestação de Serviços em Regime e Tarefa – Motorista de Pesados

Ponto Três – Fundo Maneio

Ponto Um – Prestação de Serviços para Serviços de Atendimento ao Público

Proposta Nº 28/2025-2029

Considerando que:

- 
- 
- Em 03/11/2025, uma trabalhadora com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, foi por nomeação para a Câmara Municipal de Montijo;
 - Na sequência dessa situação, foi aprovado a adjudicação de um contrato de avença – prestação de por ajuste direto simplificado (proposta Nº11/ 2025-2029, de 18 de novembro de 2025), para assegurar o normal funcionamento dos serviços de atendimento ao público;
 - Que foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 26/2025-2029, por deliberação do Executivo em 16/12/2025, para a abertura de um procedimento concursal por tempo indeterminado – um posto de trabalho de assistente técnico;
 - Considerando que no mínimo um procedimento concursal demora em média 3 a 4 meses, desde a sua abertura e até à sua homologação final;
 - Caso o procedimento concursal esteja concluído antes dos 4 meses, o ajuste direto simplificado, caducará automaticamente;

Pelo motivo supra mencionado, e ao abrigo da alínea e) do artigo 19º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, proponho que o executivo delibere aprovar:

1. A continuidade da adjudicação por ajuste direto simplificado – contrato de avença – prestação de serviços, com Liliana Sofia da Costa Miranda Quintão Caldeira, pelo período de quatro meses, com efeitos de 01/01/2026 a 30/04/2026, pelo valor mensal de 650,00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Dois – Contrato de Prestação de Serviços em Regime e Tarefa – Motorista de Pesados
Proposta Nº 29/2025-2029

Considerando que:

- No âmbito execução das competências desta Junta de Freguesia, dispõe nos seus quadros um trabalhador da carreira/categoria de Assistente Operacional que executa tarefas de motorista de pesados;
- As referidas tarefas incluem também o transporte de crianças, que carece para além da carta de pesados, de formações específicas e para as quais mais nenhum quadro desta junta tem as devidas competências e habilitações;

- 
- O referido trabalhador tem direito aos seus períodos de descanso, de acordo com a legislação em vigor, bem como aos períodos de férias previstos na lei;
 - O trabalho em questão é exercido com total autonomia técnica e sem horário previamente definido, derivando das necessidades dos serviços de transporte de fregueses e crianças, tendo o contrato em questão tem como objeto a execução de trabalhos específicos;
 - A modalidade do contrato a celebrar é de tarefa;
 - A especificidade e a excecionalidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo acima exposto;
 - Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, d) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de cada contrato, em função do valor, é o ajuste direto regime geral; em virtude de a Junta de Freguesia ter deixado de ter o apoio dos motoristas da Câmara Municipal do Montijo como era habitual.
 - Na sequência dessa situação, foi aprovado a adjudicação de um contrato de avença – prestação de por ajuste direto geral - adjudicação (proposta Nº645/ 2021-2025, de 15 de outubro de 2025), para assegurar o normal funcionamento dos serviços;
 - Que foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 25/2025-2029, por deliberação do Executivo em 16/12/2025, para a abertura de um procedimento concursal por tempo indeterminado – posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Motorista de Pesados;
 - Considerando que no mínimo um procedimento concursal demora em média 3 a 4 meses, desde a sua abertura e até à sua homologação final;
 - O contrato ora em questão é celebrado pelo período de três meses e meio, com início a 14 de janeiro de 2026 e término a 31 de abril de 2026, por um valor de 725,00€ no mês de janeiro e 1.450,00€ nos meses de fevereiro, março e abril.
 - Caso o procedimento concursal esteja concluído antes dos 4 meses, o ajuste direto geral, caducará automaticamente;

Proponho:

- Que o executivo delibere aprovar a celebração de 1 contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com Fernando Manuel Dias Miranda, NIF 219642823, no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Três – Fundo Maneio

Proposta Nº 30/2025-2029

Ao abrigo da legislação em vigor, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 400€, que se destina ao Fundo de Maneio.

A referida verba será dividida em três valores um de 200€, que se destina à contabilidade para pagamento de situações pontuais, um de 100€ para a delegação do Afonsoeiro e outra de 100€ para o serviço de atendimento. O fundo de maneio será de janeiro a dezembro de 2026.

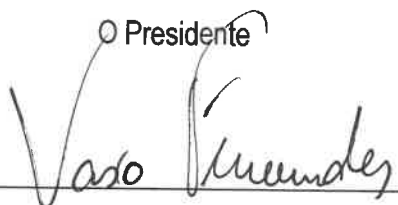
Os pagamentos em dinheiro não podem ser superiores a 50€ e só podem ser efetuadas de acordo com as normas aprovadas pelo Fundo de Maneio que faz parte integrante do Sistema de Controle Interno.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

E eu, Muriel Denise San Romão Ferreira, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes

A Secretária



Muriel Denise San Romão Ferreira